

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025  
**(Mandato 2025-2029)**

N.º 3

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Vieira Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 18.11.2025

Agenda de Trabalhos

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1 – Diversos**

1.1 – Proposta de alteração ao Regimento Municipal;

1.2 – Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria – Designação do representante do Município de Valongo.

### **2 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários**

2.1 - Concurso público de aquisição de serviços de portaria e vigilância para os Centros de Saúde do Município de Valongo” – Notificação de prazo de outorga do contrato.

### **2.2 – DGFT – Divisão de Gestão Financeira e Transparência**

2.2.1 – 19ª Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2025.

### **3 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social**

#### **3.1 – DD – Divisão de Desporto**

3.1.1 - ADTKDVL – Associação de Taekwondo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Campeonato Europeu de Juniores e no Campeonato Europeu de Pesos Olímpicos Seniores, de 19 a 23 novembro, em Aigle, Suíça;

3.1.2 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – Secção de Patinagem - 7.ºs Testes de Especialidade/3.º Open Valentim Pinto – 30 de novembro e 1 de dezembro - Proposta de isenção do pagamento de taxas associadas;

**3.1.3** - Futebol Clube Estrelas Susanenses – FCES - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – XXVI Torneio Taekwondo “Amizade” – 22 de novembro 2025 - Nazaré;

**3.1.4** - Associação Social e Cultural de Sobrado - Concerto ABBA Mia – Comemoração 25 anos atividade ininterrupta – 22 de novembro;

**3.1.5** - CSE – Centro Social de Ermesinde – ATL - Proposta de isenção do pagamento da taxa pela utilização das Piscinas Municipais;

**3.1.6** – Associação Desportiva de Valongo – 1.º Campus Natal – ADV – 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro - Proposta de isenção do pagamento de taxas associadas.

### **3.2 – DPE – Divisão de Projetos Educativos**

**3.2.1** - Proposta de continuidade do protocolo entre o Município de Valongo e CDI Portugal para a Gestão e Dinamização do Centro de Cidadania Digital Valongo e Ermesinde e Casa do Conhecimento – novembro e dezembro de 2025;

### **3.3 – DAAS – Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social**

**3.3.1** – Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – novembro/2025 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios.

## **4 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade**

### **4.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais**

**4.1.1** - Remodelação e Requalificação dos Centros de Saúde – PRR: Centro de Saúde de Valongo Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra (SOPSEC, S.A.).

### **4.2 – DMGEP – Divisão de Mobilidade e Gestão do espaço Público**

**4.2.1** - Proposta de permuta de um lugar privativo de estacionamento atribuído à Paróquia de São Mamede de Valongo - parque de estacionamento do cemitério de Valongo - Aprovação;

**4.2.2** - Pedidos de autorização para execução de infraestruturas na via pública pela empresa Be Water, S.A. Autorização para execução de infraestruturas na via pública;

**4.2.3** - Pedidos de autorização para execução de infraestruturas na via pública pela empresa E- REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A

Autorização para execução de infraestruturas na via pública;

**4.2.4** - Pedidos de autorização para execução de infraestruturas na via pública pela empresa Portgás- Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A

Autorização para execução de infraestruturas na via pública;

**4.2.5** - Pedidos de autorização para execução de infraestruturas na via pública pela empresa Wondercom, Ld.<sup>a</sup>

Autorização para ocupação da via pública para utilização de infraestruturas pré-existentes -caixa de visita.

## **5 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**

### **5.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística**

**5.1.1** – Processo nº. 160-OC/2019, em nome de Carlos Emanuel Ribeiro Nascimento

Local: Rua Terrafeita, 540 - 542 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

**5.1.2** – Processo nº. 35/2022/2, em nome de Icon - Sic Imobiliária Fechada, S.A.

Local: Lugar da Ribeira - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

**5.1.3** – Processo nº. 40-OC/2022, em nome de Rui Filipe Oliveira da Rocha

Local: Rua de S. João de Sobrado, 357 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

**5.1.4** – Processo nº. 128-OC/2022, em nome de Diana Fernanda Almeida Nunes

Local: Rua do Vilar - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

**5.1.5** – Processo nº. 211-OC/2023, em nome de Luís Manuel Dias da Costa

Local: Rua da Costa - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

**5.1.6** – Processo nº. 299-OC/2024, em nome de José Miguel da Silva Carvalho

Local: Rua de Santa Maria, 81 - 87 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade.

## **6 – SMPCPF – Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta**

**6.1** – Exercício de Acidente Ferroviário;

**6.2** - Licença de utilização de artigos de pirotecnia – Festas de Santo André.

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes.

De seguida deu a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Referiu que, relativamente à delegação de competências, a proposta apresentada em reunião anterior não foi aprovada porque o senhor Presidente da Câmara não aceitou a proposta do PSD de votar ponto a ponto, colocando toda a proposta à votação.

Acrescentou que os vereadores eleitos pelo PSD estão disponíveis para delegar determinadas competências, mas não todas, como foi proposto. Referiu que a votação ponto a ponto tem o objetivo de facilitar o trabalho de todos.

Continuou dizendo que se começa a atribuir ao PSD a responsabilidade pelo atraso dos processos de urbanismo, o que não é verdade. Além dos processos relativos a caducidades, nenhum outro processo foi apresentado na reunião de Câmara, existindo pessoas que se queixam de terem licenças e alvarás por levantar, sendo-lhes dito que necessitam de aprovação da Câmara.

Referiu ainda que os taxistas do centro de Valongo solicitaram, se possível, a retificação da pintura das linhas amarelas. Questionou, por fim, qual o ponto de situação da eleição do representante do Município na Assembleia Geral da Vallis Habita, considerando que o conselho de administração está em funções apenas até ao final do ano e o senhor Presidente ainda não apresentou soluções.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que relativamente à Vallis Habita irá ser presente a reunião de Câmara para ser votado.

Quanto aos comentários sobre os processos de urbanismo não passam de conversa de corredor.

Relativamente à delegação de competências foi apresentada uma proposta onde foram buscar as competências delegadas no primeiro mandato do anterior Presidente da Câmara e, depois um conjunto de competências que entendeu serem importantes não só para a gestão administrativa, mas, também, para a gestão política, com as quais os vereadores da oposição não concordaram.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, questionando se o atraso dos processos de urbanismo tem relação com o órgão Câmara Municipal, uma vez que, além dos processos de caducidade, nenhum outro foi apresentado para aprovação. Ou seja, os atrasos que existam não podem ser responsabilidade da Câmara.

Relativamente ao urbanismo, mencionou um projeto que desconhecem para a construção de um hospital e de um hotel junto ao Santuário da Santa Rita, que tem sido divulgado na comunicação social, incluindo notícias sobre cedências para a construção de uma piscina. Solicitou que todo o processo seja disponibilizado com tempo suficiente para análise e posicionamento.

Acrescentou que se trata de um processo interessante e que não se opõem ao investimento, considerando-o positivo para a prosperidade do concelho, mas não aceitam que promotores, proprietários ou investidores se substituam aos decisores políticos. Por isso, solicitam a realização de uma reunião técnica para acompanhamento do processo.

Quanto à Carta Educativa, referiu que o senhor Presidente afirmou no Porto Canal que o concelho está a crescer e continuará a crescer. Sem uma Carta Educativa, existe uma fragilidade, especialmente na salvaguarda de espaços para escolas.

Observou que, quando surgem projetos com mais de 10 edifícios de habitação, que correspondendo a cerca de 200 apartamentos, aos quais se somam outros recentemente construídos, torna-se necessário garantir a existência de uma escola para acolher as crianças.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que não tem conhecimento de atrasos significativos com os processos de urbanismo.

Sobre a questão do empreendimento privado com a construção de um hotel, um hospital e, ainda, a possibilidade de um lar, o processo está em curso, o que saiu na comunicação social não foi um comunicado dele, a comunicação social fez uma reportagem, se os tivessem questionado o que foi escrito estaria de forma diferente.

Quanto à reunião técnica, está disponível, até para todos os vereadores perceberem do que se está a falar, pois trata-se de um grande investimento que vai ser uma alavanca para o Município, em particular para a cidade de Ermesinde, e esse investimento pode ser uma ferramenta, uma justificação para a vinda do metro para o concelho.

No projeto está prevista a cedência de um terreno para a construção de uma piscina descoberta para a Ermesinde.

Sobre a Carta Educativa e as escolas, o assunto é completamente diferente. Com a nova revisão do PDM, numa lógica diferente da anterior, vão olhar para a centralidade das freguesias, nomeadamente a mobilidade, infraestruturas, estacionamento, transportes públicos e serviços, para que se possam considerar cidades de 15 minutos.

Relativamente aos serviços, em particular as escolas, acautelar dentro daquilo que são espaços urbanos as escolas, até porque Valongo vai ser um dos municípios mais procurados para viver.

No plano de gestão entre a A4 e a Maxmat, existe um exercício de urbanismo onde, não só está acautelado onde se pode construir e qual a cêrcea, mas zonas onde vai haver serviços, em vez de habitação, espaços de cedência pública e espaços para escolas.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, que depois de cumprimentar os presentes, disse que a Carta Educativa está praticamente concluída.

Relativamente às escolas, a alteração do PDM contempla, em cada uma das freguesias duas escolas para possível ampliação, em Ermesinde o 1.º Ciclo e Pré-Escolas na Escola dos Montes da Costa, no terreno ao lado, e a escola da Costa, e em Sampaio, uma zona em crescimento. Em Valongo a escola do Valado, o terreno ao lado é municipal, e a Escola do Susão. Em Alfena têm duas escolas, Campo e Sobrado a mesma coisa, ou seja, o PDM contemplou o crescimento das escolas.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que a Carta Educativa é, de facto, uma necessidade.

Relativamente às escolas, referiu o caso da Escola de Moirais, em Campo, que não possui recreio. No anterior mandato, foi aprovada a construção num terreno adjacente. Na altura, sendo membro da Assembleia Municipal, manifestou-se contra a construção, assim como a comunidade. Refere que o processo foi anulado e a Câmara teve de indemnizar o proprietário pelo investimento já realizado, ficando a Câmara com o pavilhão e continuando a escola limitada a um minicampo de futebol.

Diz ainda, que na última revisão do PDM, foi feita uma proposta para retirar a capacidade construtiva daquele terreno. Ele, enquanto cidadão, reclamou em sede de consulta pública e comunicou ao Agrupamento de Escolas que a retirada da capacidade construtiva impediria a criação do recreio. Diz que a reclamação acabou por ser aceite mantendo o terreno a capacidade construtiva.

Referiu ainda que, ao passar na Avenida dos Lagueirões e observar o surgimento de um prédio ao lado da atual escola, questiona porque a Câmara não salvaguardou o terreno para o alargamento da escola, numa zona com muitas crianças.

Sobre o projeto do hotel e do hospital, considerou uma afronta a afirmação do senhor Presidente de que se iria construir uma piscina, questionando quem tomou essa decisão. O processo ainda não deu entrada para licenciamento, mas já se definiu que na área de cedência se construirá uma piscina, quando deveria poder ser uma escola, uma área verde ou um equipamento multiusos.

Quanto ao projeto situado entre a A4 e a Maxmat, do qual tiveram conhecimento, solicitam também reunião. Afirmou que, considerando as necessidades do Município, como é exemplo a transferência dos bombeiros, a necessidade de escolas e de um equipamento multiusos, as áreas de cedência parecem muito reduzidas face ao nível de construção previsto naquela zona.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que o processo do empreendimento em Ermesinde decorre do anterior ciclo autárquico e, efetivamente, foi negociado para aquele local uma área de cedência para uma piscina descoberta, o que foi anunciado pelo anterior Presidente da Câmara, e reforçado por ele enquanto candidato, como compromisso eleitoral.

Sobre a escola de Moirais foi construída num local onde não devia, em leito de cheia, inclusive há registo de que a Câmara foi notificada para essa ilegalidade, situação que foi corrigida com a Revisão do PDM.

Tendo em conta de que vão crescer em termos populacionais, os projetos que têm em curso vão, não só a melhorar a qualidade de vida de quem cá está, como vão acautelar os carros, as estradas, passeios, escolas, serviços públicos. Nas escolas foram acautelados projetos de requalificação dos recreios, ampliação de edifício, fazer uma melhor gestão para que não haja excesso de alunos numa escola e menos noutra.

Quanto ao terreno junto à escola nos Lagueirões, aquele loteamento já está definido há muito tempo, aquele edifício está a crescer no âmbito de um loteamento já aprovado, não há necessidade de acautelar aquele terreno para mais uma escola, pois a escola tem terreno suficiente.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que relativamente à Escola de Moirais, à data, terá sido feito o melhor que as circunstâncias permitiam. Em relação aos recreios e às entradas nos edifícios escolares chegou a ter uma discussão com o vereador da Educação sobre a ligação da entrada ao edifício da Escola do Outeiro, em Campo,

em que, na altura, o senhor vereador dizia que não era possível ter coberto, o que é certo é que há coberto. É importante que sejam acautelados os cobertos na ligação da entrada das escolas aos edifícios.

Referiu, ainda que não pode ser acontecer o que foi feito na Escola da Boavista, onde o portão de entrada foi colocado no pior sítio, junto à passadeira e cruzamento, quando deveria ter ficado onde anteriormente estava, com ligação ao coberto e numa rua menos movimentada.

No programa de campanha tinham a questão das refeições escolares gratuitas, mas muitos pais disseram que mais importante do que refeições gratuitas era a qualidade das mesmas, inclusive preferiam pagar mais e que fosse servida melhor qualidade de comida.

Quanto ao projeto da Santa Rita, a área de cedência deveria ser desde a Av. Eng.º Duarte Pacheco à A4. Quando olha pergunta porque é que a Câmara não ficou com a fachada toda até à A4, salvaguardando futuras necessidades, o terreno onde poderia ser colocada a piscina que se pretende fazer, no outro terreno,

Respondeu o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que fica contente que a questão das refeições, agora, já não seja a gratuidade, mas sim a qualidade, e concorda que a qualidade das refeições escolares tem de ser melhorada.

Quanto aos recreios concorda que devem ser acutelados.

De seguida colocou à admissão o seguinte Voto de Louvor:

#### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 18 de novembro de 2025, aprova um Voto de Louvor a Guilherme Ferreira, do Clube de Karaté de Valongo, pela conquista do 3.º Lugar Kumité por equipas, escalão Kids, no Campeonato Europeu de Goju-Ryu Karaté Do, na modalidade de Karaté, que decorreu em Timisoara - Roménia, de 10 a 14 de setembro de 2025.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, ao Clube de Karaté de Valongo e à Federação Nacional de Karaté – Portugal

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, oitocentos e dezasseis mil, quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO MUNICIPAL

Retirado

### 1.2 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DAS TERRAS DE SANTA MARIA – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, do seguinte teor:

“Considerando que o Município de Valongo integra a Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria, proponho que a câmara municipal delibere designar, como representante do Município de Valongo naquela Associação, Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no art.º 17.º dos Estatutos da Associação conjugado com a alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, e por escrutínio secreto, designar o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, como representante do Município de Valongo nos órgãos sociais da Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 2.1 - CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PARA OS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALONGO” – NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE OUTORGA DO CONTRATO

Retirado

#### 2.2.1 - 19ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 19ª Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2025, instruída com a informação técnica n.º 18753/2025, datada de 13/11/2025, subscrita por Ana Maria Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Dada a proximidade do final do exercício económico e detetada a necessidade de proceder ao ajustamento das dotações de algumas rubricas orçamentais e das Grandes Opções do Plano (GOP), procede-se à elaboração da presente Alteração de forma a adequar os Documentos Previsionais à execução orçamental.

Na componente da despesa corrente e nas Atividades Mais Relevantes (AMR), são efetuados os seguintes movimentos de reforço, no valor total de 389.500,00€:

**Pessoal aguardando aposentação:** 21.000,00€, relativos a pedidos de aposentação efetuados em novembro;

- **Material de transporte** - Peças: 5.000,00€;
  - **Material de educação, cultura e recreio**: 25.000,00€, manuais escolares interativos;
  - **Outros bens**: 6.000,00€;
  - **Transportes**: 11.000,00€ (adenda ao contrato anual);
  - **Encargos de cobrança de receita**: 90.000,00€, relativos à cobrança dos impostos municipais dos dois últimos meses do ano;
  - **Outros serviços**: 140.000,00€;
  - **Instituições sem fins lucrativos**: 75.000,00€ (Protocolo Switch to Innovation, apoios a associações desportivas concelhias e protocolos no âmbito das Aldeias de Natal);
  - **AMR: Acordos de colaboração – 1º ciclo e pré-escolar**:
    - Ação 1: Transferências para instituições – Componente de apoio à família e AAAF: 6.500,00€ (ajuste valor/hora das assistentes operacionais do ano letivo 2024/2025);
  - **AMR: ASA -Comunidades desfavorecidas**:
    - Ação 3: Capacitação financeira dos seniores, Vamos ao Baile e Encerramento do ano letivo: 10.000,00€, por contrapartida da redução da Ação 8 do mesmo projeto como descrito abaixo;
- A contrapartida a estes reforços, de igual montante total, proveio da redução das dotações do Orçamento da despesa e das rubricas das AMR e do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que a seguir se elencam:
- **Pessoal em funções**: 10.000,00€;
  - **Outros abonos em numerário ou espécie**: 11.000,00€;
  - **Estudos, pareceres, projetos e consultadoria**: 34.100,00€;
  - **Empréstimos de médio e longo prazos - Juros**: 221.400,00€;
  - **Empréstimos de médio e longo prazos – Amortizações**: 22.000,00€;
  - **PPI: ASA -Comunidades desfavorecidas**:
    - Ação 8: Equipamento informático: 10.000,00€,
  - **PPI: Rede de micro florestas urbanas com ginásios de fitness ao ar livre inclusivos**: 35.000,00€ (Candidatura ainda não aprovada – valor do autofinanciamento);
  - **PPI: Regeneração da área envolvente à Capela da Sra. dos Chãos**: 46.000,00€ (Candidatura ainda não aprovada – valor do autofinanciamento).
- Ainda no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), realiza-se o reforço das dotações dos seguintes projetos, no montante total de 12.500,00€:
- **Equipamento básico**: 4.500,00€;
  - **Remodelação e conservação de espaços e equipamentos desportivos e de lazer**: 2.000,00€;
  - **Operacionalização Transporte Público Municipal**:
    - Ação 2: Instalação de equipamentos – Obra: 6.000,00€.
- A contrapartida a estes reforços proveio da redução da dotação dos seguintes projetos:
- **Software informático**: 4.500,00€;
  - **Oficina do Brinquedo Tradicional Português**:
    - Ação 4: Networking: 8.000,00€.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 13/11/2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, prestou a seguinte informação: “Concordo com a elaboração da presente Alteração, cuja proposta se submete à consideração superior”.

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, emitiu a informação que agora se reproduz: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da 19ª Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 13/11/2025, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que relativamente à proposta de alteração do orçamento pretendia um melhor esclarecimento sobre o que está a ser alterado.

A pedido do Senhor Presidente, e para explicar as alterações ao orçamento, interveio a Chefe de Divisão, **Telma Maia**, dizendo que a nível do pessoal há uma transição do pessoal em funções para o pessoal a aguardar aposentação, é uma transferência entre rubricas.

Depois um reforço no material de educação, cultura e recreio, que tem a ver com manuais escolares interativos no âmbito das CAF – Componente de Apoio à Família, que era uma verba prevista no início do ano. No entanto, surgiram outras necessidades ligadas à educação que tiveram de sair dessa rubrica, nomeadamente para aluguer de salas de aula em Campo e reforço do circuito dos alunos com necessidades especiais.

Nos encargos de cobrança, como há um reforço da receita proveniente do aumento da receita da Autoridade Tributária, há também um aumento do que é pago ao Estado pela cobrança dessas receitas.

Em outros serviços, rubrica onde cabe tudo que não cabe nas rubricas específicas, tiveram de reforçar porque ao longo do ano surgiram imprevistos em termos de estimativa no orçamento, no caso tiveram a adjudicação dos resíduos de remoção de resíduos de obras devido à pavimentação dos passeios da rua D. Afonso IX, em Alfena.

Ainda nos outros serviços, algumas despesas concretas, relacionadas com as Aldeias e iluminação de Natal e o comboio histórico de Natal.

Em contrapartida, usaram alguma rubricas de juros e amortizações, e de empréstimos que não foram utilizados, como de empréstimos que foram reduzidos pelo aumento da comparticipação do financiamento, e que fez diminuir o valor do empréstimo.

No empréstimo da Casa da Democracia Local tinha sido considerado um montante a ser utilizado superior ao que foi utilizado.

Depois nas instituições sem fins lucrativos, apoios a várias instituições, a torneios, representação de atletas na seleção, várias atividades num valor que perfaz 75 mil euros.

Reforços significativos nas AMR – Atividades Mais Relevantes, no âmbito do ASA, as comunidades desfavorecidas, no complemento de apoio à família e um ajuste no contrato do valor hora dos assistentes operacionais.

Interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, questionando se os manuais escolares interativos estão previstos para todas as escolas em igual número, questionando, ainda, como é feita a sua distribuição.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que os manuais interativos são de apoio às CAF – Complemento de Apoio à Família, ou seja, para alunos inscritos na CAF que são cerca de mil e ficam nas escolas após as 17.30 horas, têm o manual interativo que é para apoio ao professor para que possa trabalhar com os alunos.

Interveio, de novo, a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, salientando ser importante dotar as auxiliares da CAF das competências necessárias para o trabalho com os manuais interativos, de forma a serem capazes de apoiar devidamente os alunos.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, informando que na CAF são professores que estão a dar apoio aos alunos do primeiro ciclo, os auxiliares apoiam as AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família, que são alunos do pré-escolar.

Tomando, mais uma vez, a palavra, a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, enfatizou que ficaria muito agradada se essa fosse, de facto, a realidade do concelho, mantendo, contudo, algumas reservas quanto ao facto de o acompanhamento e apoio ao estudo ser sempre assegurado por pessoal docente.

Interveio o senhor Vereador, **Rui Silva**, agradecendo a explicação, e dizendo que ficaram a saber que o que pouparam em juros, gastaram em Aldeias e Iluminação de Natal e o Comboio de Natal.

Disse de seguida que, pretende colocar uma questão técnica, isto é, sabem que as rubricas existem, são padronizadas por lei, não se pode inventar nem fazer desaparecer rubricas, mas é possível desdobrá-las e referi-las nos relatórios finais? Referiu, ainda que, em termos de contabilidade privada, o Banco de Portugal quando analisa balanços das empresas não aceita este tipo de rúbricas, mais de 5% de rúbrica mãe, pelo que estamos aqui a ver a discrepância que aqui existe entre análise das contas de Portugal, por exemplo, e aquilo que é apresentado aqui.

Respondeu a **Telma Maia**, dizendo que não é possível, seguimos o classificador e depois trabalhamos na nossa aplicação informática, ou seja, nós fazemos os lançamentos porque na parte financeira é um bocadinho mais desdobrado se bem que há uma relação direta, mas isto é um formato fechado.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que relativamente ao ponto em discussão, não têm dúvidas quanto à competência técnica, sendo que a votação é política, pois foi uma decisão política que levou à atribuição dos apoios. Disse de seguida que neste tipo de documentos seria importante juntar um ficheiro em Excel onde conste toda a informação.

Interveio o senhor Vereador, Hélio Rebelo, dizendo que, relativamente ao ponto em discussão, não têm dúvidas quanto à competência técnica, sendo que a votação é de natureza política, pois foi uma decisão política que levou à atribuição dos apoios.

Acrescentou que, neste tipo de documentos, seria importante incluir um ficheiro em Excel com toda a informação detalhada.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 19ª Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2025, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e absteve-se, também, o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva

## **2.2.2 - CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PARA OS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALONGO” – NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE OUTORGA DO CONTRATO**

Através do despacho do Presidente da Câmara em exercício de funções datado de 30.09.2025, exarado na informação n.º 0916/DGFFC.UCPA/25, foi adjudicado à entidade “**Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda.**”, a prestação de serviços de portaria e vigilância para os Centros de Saúde do Município de Valongo, pelo valor mensal de **15 719,03€** (quinze mil setecentos e dezanove euros e três cêntimos), perfazendo o valor total de **377 256,66€** (trezentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor, e por um período de 24 meses (de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027).

Atenta a última comunicação recebida da Adjudicatária OVISEGUR – Vigilância e Segurança, Lda., de 30-10-2025, através de e-mail, bem como a circunstância de ainda não ter sido outorgado o contrato, mostra-se necessário definir as fases seguintes da assinatura do contrato de prestação de serviços.

A minuta do contrato enviada à Adjudicatária previa o início da prestação do serviço a 1 de novembro de 2025, como resulta da Cláusula 5.ª da referida minuta.

Na sequência da reclamação da minuta do contrato apresentada pela Adjudicatária, designadamente sobre o momento de início da prestação de serviços, foi proferida uma decisão de rejeição da reclamação, da qual a Adjudicatária foi notificada através do ofício n.º 15738/DGFFC.UCPA, de 14-10-2025.

Em 17-10-2025, foi enviado à Adjudicatária o contrato, em suporte eletrónico e já assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Valongo em exercício de funções, para que aquela procedesse à outorga do mesmo, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 e na al. b) do n.º 3 do art.º 104.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com os pontos 15.2 e 15.3 do Programa do Procedimento.

Até à presente data 13-11-2025, ainda não nos foi remetido o contrato já outorgado pela Adjudicatária.

As opiniões de trabalhadores do Município de Valongo em qualquer reunião que tenham mantido com representantes da Adjudicatária não vinculam o Município nem se sobrepõem às comunicações entre a entidade adjudicante e a Adjudicatária, anteriormente mencionadas, subscritas por quem tem poder de obrigar o Município, designadamente da minuta do contrato e do contrato para outorga, em particular no que se refere ao momento de início da execução do contrato.

Não tem, por isso, qualquer fundamento a declaração da Adjudicatária, constante do referido e-mail de 30-10-2025, de que *“a Entidade Adjudicante aceitou a data de início da prestação dos serviços a 1 de janeiro de 2026, conforme acordado na reunião de 12 de setembro de 2025.”*

O contrato de prestação de serviços de Portaria e Vigilância para os Centros de Saúde do Município de Valongo, por um período de seis meses, ao qual foi atribuído o n.º 131, atualmente em vigor, cessa no dia 7-1-2026, ou no dia em que for outorgado o contrato a celebrar com a nova Adjudicatária, como resulta da sua Cláusula 5.ª, com a epígrafe “Prazo de execução”, que se cita:

*“O contrato mantém-se em vigor por um período de 6 (seis) meses (de 08 de julho de 2025 a 07 de janeiro de 2026), ou até à conclusão do concurso público, extinguindo-se de imediato com a assinatura do contrato., produzindo efeitos a partir do dia 08 de julho de 2025, de acordo com o estabelecido no art.º 287.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.”.*

Impõe-se, por isso, proceder a uma transição concertada entre a atual prestadora de serviços e a Adjudicatária do concurso público, de modo a assegurar a continuidade do serviço, a calendarização do termo do contrato celebrado por ajuste direto e do início da execução do contrato decorrente do concurso público, assim como a manter a tranquilidade e a paz social entre os trabalhadores a transmitir.

O Município de Valongo é totalmente alheio à situação reportada relativa aos direitos e créditos salariais dos trabalhadores a serem transmitidos, devendo a mesma ser resolvida entre as duas sociedades comerciais.

O Município de Valongo agiu com toda a diligência e é também alheio à circunstância de o início da execução do contrato ser temporalmente próximo do momento de pagamento dos subsídios de Natal, aos trabalhadores, sendo que a Adjudicatária deveria ter previsto essa situação como possível, decorrendo a mesma do risco comercial, bem como tem a responsabilidade de manter a sua proposta, visto não ter recusado a adjudicação.

O Município de Valongo sempre pautou as suas condutas pelo cumprimento do princípio da legalidade, da boa-fé e da transparência, pelo que não tolera qualquer sugestão de favorecimento ou tentativa de favorecimento de qualquer concorrente neste procedimento de contratação pública ou em qualquer outro, rejeitando, de forma veemente, os comentários nesse sentido contidos na vossa comunicação de 30-10-2025.

Entende-se que a execução do contrato resultante do concurso público deve ter o seu início no próximo dia 1-12-2025, permitindo assim à Adjudicatária a organização da transição entre prestadores de serviços, devendo o contrato o n.º 131, resultante do ajuste direto, cessar os seus efeitos em 30-11-2025.

Assim e face ao que antecede, propõe-se que a Adjudicatária seja notificada, nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 3 do art.º 104.º do CCP, de que dispõe de 5 dias para proceder à outorga e remessa do contrato, sob pena de, não o fazendo, caducar a adjudicação, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do CCP.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 104.º do CCP, conjugado com a al. f) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como com a al. a) do n.º 1 do art.º 18.º Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 13/11/2025, que igualmente se transcreve:

“Ex.mo.Sr. Presidente da Câmara; concordo com a notificação proposta na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a notificação é competência deste órgão municipal. À consideração superior”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 104.º do CCP, conjugado com a al. f) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como com a al. a) do n.º 1 do art.º 18.º Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por **maioria**, com base na informação prestada:

Aprovar, nos termos na al. b) do n.º 3 do art.º 104.º do CCP, o teor da notificação a comunicar ao adjudicatário de prazo de outorga do contrato num prazo de 5 dias sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do referido diploma legal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques, tendo-se absterido, também, o senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva

### **3.1.1 - ADTKDVL – ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DE VALONGO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO EUROPEU DE JUNIORES E NO CAMPEONATO EUROPEU DE PESOS OLÍMPICOS SENIORES, DE 19 A 23 NOVEMBRO, EM AIGLE, SUÍÇA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “ADTKDVL – Associação de Taekwondo de Valongo- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Campeonato Europeu de Juniores e no Campeonato Europeu de Pesos Olímpicos Seniores, de 19 a 23 novembro, em Aigle, Suíça”, instruído com a informação técnica n.º 18246/2025, datada de 04/11/2025, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Reflexo do trabalho árduo e contínuo, empenho e profissionalismo realizado ao nível da formação desportiva, por parte da ADTKDVL – Associação de Taekwondo de Valongo, a Federação Portugal Taekwondo convocou 2 atletas do seu plantel para representar Portugal, nomeadamente Tiago Sousa, no Campeonato Europeu de Juniores e Ana Mafalda, no Campeonato Europeu de Pesos Olímpicos Seniores, que decorrerão de 19 a 23 de novembro, na cidade de Aigle, na Suíça.

A convocatória destes 2 atletas nestes campeonatos europeus, reforça o compromisso com a excelência desportiva e a formação de jovens atletas Valonguenses, assim como projeta o nome de Valongo e da Associação a nível internacional.

Face ao exposto, e para a sua participação no referido evento, a ADTKDVL – Associação de Taekwondo de Valongo apresenta um caderno de encargos, no valor de **2.640,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>
Viagem	420,00€
Alojamento	1320,00€

Alimentação	900,00€
<b>Total:</b>	<b>2.640,00€</b>

Após análise do pedido e considerando:

- O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção da sua modalidade;
- Que a ADTKDVL – Associação de Taekwondo de Valongo realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância da participação em eventos Internacionais, Campeonatos Europeus e Mundiais, que contribuem para a evolução da modalidade.
- Promoção da modalidade, assim como do Clube e do Concelho, além-fronteiras;

- Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, Regulamento n.º 880/2004, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024.

Propõe-se a atribuição de um apoio pontual à ADTKDVL – Associação de Taekwondo de Valongo, pessoa coletiva n.º 513996575, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 730, 4445-245 Alfena, no valor de 1.000,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação dos dois atletas em representação da Seleção Nacional de Taekwondo, no Campeonato de Europeu de Juniores e no Campeonato Europeu de Pesos Olímpicos Seniores, que decorrerão nos dias 19 a 23 de novembro, na cidade de Aigle, na Suíça.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a participação da ADTKDVL – Associação de Taekwondo de Valongo, em representação da Seleção Nacional de Taekwondo, no Campeonato Europeu de Juniores e no Campeonato Europeu de Pesos Olímpicos Seniores, de 19 a 23 de novembro, na cidade de Aigle, na Suíça.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 04/11/2025:

“Concordo com o apoio proposto para a participação da Associação de Taekwondo de Valongo, nos Campeonatos da Europa, a decorrerem na Suíça, de 19 a 23 de novembro, em representação da Seleção Portuguesa.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que se trata de um apoio a atletas a competir no estrangeiro, a quem, de acordo com as normas, se atribui um apoio de 500 euros por atleta que participe na competição.

Seguidamente, interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, questionando o enquadramento do apoio no artigo décimo primeiro, que tem a ver com apoio na organização de eventos e projetos pontuais. Saliu que, na opinião dos eleitos pelo PSD, o mesmo deveria ser enquadrado no Subprograma Cinco, artigo décimo quarto, relacionado com o apoio pontual para a competição, um apoio que não está planeado e que resulta do apuramento para níveis competitivos não planeados ou contemplados no início de época, bem como a dinâmica competitiva nacional e internacional não prevista inicialmente no plano competitivo do requerente, incluindo representação da seleção nacional da modalidade, seja a título individual ou em representação de um clube ou federação. Acrescentou, ser ainda importante que a informação integre elementos relativos a outros requisitos como o cumprimento do prazo de entrega da candidatura, trinta dias úteis antes do início do evento, a par do requisito de os atletas serem residentes ou naturais do concelho de Valongo.

Disse, ainda, terem sido verificadas algumas gralhas no Contrato, nomeadamente o final da cláusula sétima ser igual à cláusula sexta e a cláusula décima primeira mencionar “sem prejuízo da cláusula seguinte”, quanto é a última, não havendo quaisquer cláusulas seguintes. Sugere-se, também, que a cláusula décima, que fala da transparência, passe a colocar todos os artigos previstos no Regulamento, na medida em que aborda apenas a constituição nos termos da lei, o prosseguimento de fins de interesse público municipal, a apresentação do plano, omitindo outros pontos como a situação regularizada perante as Finanças e Segurança Social.

Por fim, questionou se existe algum tipo de fórmula usada para o cálculo do apoio atribuído às diferentes associações, clubes e coletividades, na medida em que, pelas contas efetuadas, o mesmo, neste contexto, foi de trinta e oito por cento, mas num ponto ainda a ser abordado da ordem de trabalhos, o apoio será na ordem dos quarenta por cento. Enfatizou que, face a este diferencial, e à eventual inexistência de fórmula de cálculo, a atribuição de apoios corre o risco de não ser equitativa e de seguir critérios diferenciados. Terminou deixando a sugestão do PSD de criação de uma fórmula transparente para tal.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, informando que quanto ao apoio está estipulado a atribuição de 500 euros por atleta.

Relativamente às gralhas irá solicitar aos serviços que sejam retificadas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que na questão do valor do apoio, poderiam estipular uma percentagem, mas quem deveria apoiar seria a Federação, mas como isso não acontece e de forma a não sobrecarregar os pais e, também, apoiar o desporto e as famílias, decidiu-se dar um apoio que não paga os custos todos, pelo menos é uma ajuda.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que tiveram o cuidado de ler o regulamento e perceberam a necessidade de o alterar, incluindo uma regra que clarifique o critério de atribuição dos apoios.

Referiu que a questão dos apoios internacionais deveria ser devidamente validada pelas federações. Propôs, por exemplo, a criação de uma regra que comparticipasse 50 % do valor das despesas até ao máximo de 500 € por atleta, exigindo ainda, posteriormente, o comprovativo das despesas efetuadas.

Tomou a palavra a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, referindo, em complemento ao abordado pelo Eng. Hélio Rebelo, e a título de exemplo, que, no caso do Futebol Clube Estrelas Susanenses, que irá ser votado no ponto seguinte, o evento refere-se à participação de dez atletas, onde se prevê inscrições, alimentação e transporte, verificando-se que o valor de apoio a efetuar é de duzentos euros, não se aplicando, neste âmbito, a regra dos Quinhentos euros por atleta referida pelo Senhor Vereador do Desporto. Mencionou que é, neste contexto, que surge a sugestão de melhorar o Regulamento, tornando-o mais claro.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que é uma questão de se fazer uma alteração ao regulamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que concorda e tem de ficar acautelado no futuro regulamento todo o tido de apoio a conceder às associações.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e a Associação de Taekwondo de Valongo, para a participação nos Campeonatos Europeu de Júniores e Europeu de Pesos Olímpicos Seniores, a ter lugar de 19 a 23 novembro, em Aigle, Suíça, nos termos propostos na informação técnica prestada, após a devida correção dos pontos identificados. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.2 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – SECÇÃO DE PATINAGEM - 7.ºS TESTES DE ESPECIALIDADE/3.º OPEN VALENTIM PINTO – 30 DE NOVEMBRO E 1 DE DEZEMBRO - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ASSOCIADAS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – Secção de Patinagem - 7.ºs Testes de Especialidade/3.º Open Valentim Pinto – 30 de novembro e 1 de dezembro - Proposta de isenção do pagamento de taxas associadas”, instruído com a informação técnica n.º 18722/2025, datada de 12/11/2025, subscrita por Gabriel Vale Costa técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A Secção de Patinagem Artística do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo-NCRV, com o apoio da Associação de Patinagem do Porto-APP, pretende organizar os 7.ºs Testes de Especialidade e o 3.º Open Valentim Pinto, nos próximos dias 30 de novembro e 1 de dezembro.

Os 7.ºs Testes de Especialidade irão definir as subidas de escalões na categoria de Especialidades da Patinagem Artística, enquanto o 3.º Open Valentim Pinto é um evento competitivo que envolve vários clubes da APP – Associação de Patinagem do Porto.

Para tanto, e dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, Regulamento n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série n.º 154, de 09/08/2024, preencheu o formulário constante do processo e solicita o apoio do Município na cedência e consequente isenção da taxa devida pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, a disponibilização de cadeiras, mesas, porta-estandartes e vasos ornamentais. Depois de analisado o pedido, propõe-se o seu deferimento, considerando que foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, em vigor no Município, com um custo associado para o município no valor global de 322,68 €, respetivamente:

- Isenção da taxa de utilização do pavilhão no dia 30 de novembro – 14h00-24h00 (10h x 9,15€ = 91,50€)
- Isenção da taxa de utilização do pavilhão no dia 1 de dezembro – 7h30-24h00 (16h30 x 9,15€ = 150,98€)
- Isenção das taxas de transporte de 16 mesas, de 16 cadeiras e do porta bandeiras, com um custo associado no valor de 51,60€;
- Isenção da taxa de cedência de 10 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 28,60€.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 12/11/2025:

“Com várias secções associadas, nomeadamente Basquetebol, Ténis de Mesa e Patinagem Artística, o NCRV prima pelo acolhimento, manuseamento e empenhamento daqueles que dão vida ao desporto através da mente e físico saudáveis divulgando o concelho, quer dentro como fora do país, pelo que é da minha concordância isentar o Clube do pagamento das taxas inerentes à realização dos eventos 7.ºs Testes da Especialidade e 3.º Open Valentim Pinto. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que a tabela de taxas apresenta alguns valores com IVA e outros sem IVA. O técnico calcula de acordo com a tabela, somando mais de um dia e acrescentando o valor correspondente. Considera, assim, importante uniformizar o procedimento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a cedência e consequente isenção de taxas para a utilização do Pavilhão Municipal nº 1 de Sobrado, nos termos requeridos pela associação. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.3 - FUTEBOL CLUBE ESTRELAS SUSANENSES – FCES - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – XXVI TORNEIO TAEKWONDO “AMIZADE” – 22 DE NOVEMBRO 2025 – NAZARÉ**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Futebol Clube Estrelas Susanenses – FCES - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – XXVI Torneio Taekwondo “Amizade” – 22 de novembro 2025 - Nazaré”, instruído com a informação técnica n.º 18782/2025, datada de 13/11/2025, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“O Futebol Clube Estrelas Susanenses – FCES, é uma associação sem fins lucrativos sediada no Concelho, com formação nas modalidades de futsal, atletismo e taekwondo, envolvendo um elevado número de praticantes, no Concelho de Valongo e concelhos limítrofes.

Este clube tem sido bastante dinâmico, participa em provas / competições de forma regular, organiza eventos e está sempre disponível para colaborar com o Município.

Desta forma, os atletas de taekwondo do Futebol Clube Estrelas Susanenses irão representar o clube no XXVI Torneio Taekwondo “Amizade”, organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré, no dia 22 de novembro 2025, dirigido a cerca de 300 atletas no Torneio, com o objetivo de juntar vários clubes dos mais diversos pontos do país, em pleno espírito de competição salutar e de intercâmbio de conhecimentos desta modalidade.

Para esta participação, o FCES prevê uma despesa no valor de 500,00€, de acordo com o seguinte quadro:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>
Inscrições – 10 Atletas Formação x 15,00€	150,00€
Alimentação – 10 Atletas Formação x 10,00€	100,00€
Transportes / Deslocação – 10 Atletas Formação x 25,00€	250,00€
<b>Total</b>	<b>500,00€</b>

Neste pressuposto e analisado o pedido de apoio financeiro, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual ao Futebol Clube Estrelas Susanenses - FCES, pessoa coletiva n.º 501622160, com sede na Rua D. Pedro IV, 741 – 4440-633 Valongo, no valor de 200,00€, considerando:

- O inegável esforço do clube no desenvolvimento das suas atividades, que em muito prestigiam o Município;

- Que o Futebol Clube estrelas Susanenses - FCES foca a sua atividade com elevada qualidade, estando presente em várias competições Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância dos projetos desta entidade, que contribuem para a promoção e evolução das modalidades de futsal, atletismo e taekwondo;
- O contributo do clube na promoção do desporto e do Concelho;
- Que foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, Regulamento n.º 880/2004, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a participação da secção de Taekwondo do Futebol Clube Estrelas Susanenses, no XXVI Torneio de Taekwondo “Amizade”, a decorrer no dia 22 de novembro, na Nazaré.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 13/11/2025:

“O Clube Estrelas Susanense, com sede em Valongo, é uma associação que agrega mais de 300 atletas distribuídos pelas modalidades tais como, futsal, taekwondo e atletismo; é dinâmico, interventivo, bem como sempre, disponível para participar e partilhar com o Município quando solicitado, eventos e atividades, elevando e divulgando dessa forma o concelho que os acolhe. Neste pressuposto, e como forma de incentivo na continuidade, sou de parecer favorável ao contrato de patrocínio proposto. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, dizendo que, mais uma vez, existem várias gralhas no protocolo, nomeadamente a cláusula sexta e a sétima que têm uma frase repetida; a cláusula décima que, no final, diz que o contrato foi feito em duplicado e fica um exemplar para cada um, o que está repetido no final do contrato; a cláusula décima primeira, que menciona que o período de vigência do contrato decorre desde a data da sua publicação na

*internet* até ao final do torneio, devendo colocar a informação acerca deste de forma mais detalhada, sob pena de não se perceber a que torneio se está a referir. Por fim, salientou que o protocolo está representado por José Manuel Ferreira de Oliveira, sendo que, de acordo com informação disponível, no momento, o Futebol Clube Estrelas Susanenses, particularmente o Taekwondo, será representado por Jaime Pereira, eleito presidente no mandato de 2022, sendo pertinente confirmar esta informação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que a indicação que tem é de que o Jaime Pereira é o responsável do Taekwondo, o José Manuel Ferreira de Oliveira continua a ser o presidente.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a participação da secção de Taekwondo do Futebol Clube Estrelas Susanenses, no XXVI Torneio de Taekwondo “Amizade”, a decorrer no dia 22 de novembro, na Nazaré, nos termos propostos na informação técnica prestada, após a devida correção dos pontos identificados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.4 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO - CONCERTO ABBA MIA – COMEMORAÇÃO 25 ANOS ATIVIDADE ININTERRUPTA – 22 DE NOVEMBRO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Social e Cultural de Sobrado - Concerto ABBA Mia – Comemoração 25 anos atividade ininterrupta – 22 de novembro”, instruído com a informação técnica n.º 18802/2025, datada de 13/11/2025, subscrita por Gabriel Vale Costa técnico superior, cujo teor se transcreve:

“No âmbito das celebrações dos 25 anos de atividade ininterrupta, a Associação Social e Cultural de Sobrado - ASCS pretende organizar um concerto comemorativo no dia 22 de novembro, convidando a banda de tributo aos ABBA, os ABBA Mia, para uma atuação no Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado.

Para tanto, e dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, Regulamento n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série n.º 154, de 09/08/2024, a Associação preencheu o formulário constante no processo, e solicita o apoio do Município na cedência e conseqüente isenção da taxa devida pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado, disponibilização de barreiras metálicas, vasos ornamentais e cadeiras, assim como autorizar o corte da via pública em frente ao pavilhão.

Depois de analisado o pedido, propõe-se o seu deferimento, considerando que foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, em vigor no Município, com um custo associado para o município no valor global de 1.683,56 €, de acordo com o seguinte:

- Ceder e isentar o pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado, com um custo associado para o município no valor global de 1.572,46 €, respetivamente:

- Dia 20 de novembro – 18h00-24h00 (6h x 33,46€ = 200,76€);
- Dia 21 de novembro – 9h00-24h00 (15h00 x 33,46€ = 501,84€);
- Dia 22 de novembro – 9h00-24h00 (15h00 x 33,46€ = 501,84€);
- Dia 23 de novembro – 9h00-20h00 (11h00 x 33,46€ = 368,02€);

- Ceder e isentar 30 barreiras metálicas, com um custo associado no valor de 30,90€, de acordo com a tabela de taxas em vigor;

- Ceder e isentar 10 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 28,60€, de acordo com a tabela de taxas em vigor;

- Isentar o transporte de 50 cadeiras, com um custo associado de 51,60€, de acordo com a tabela de taxas em vigor.

Mais se propõe, autorizar o corte da Rua dos Desportos (entre a Rua de Campelo e a Rua Deuladeu Martins), entre as 12h00 e as 24h00 do dia 22 de novembro, permitindo a colocação de duas roulettes de venda de produtos alimentares, neste espaço.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2004, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017, e do art.º 9.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de maio, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 13/11/2025:

“Concordo com o proposto, como forma de premiar uma Associação com muitos anos de história, que dinamiza como forma de ocupação dos mais e menos jovens, modalidades que vão desde o ballet, ao fitness, karaté, kickboxing, futsal entre outros, divulgando assim Valongo no seu todo por todo o território. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2004, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras

Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n. 31 de 13/02/2017, e do art.º 9.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de maio, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar as cedências supra referidas, a isenção de taxas e ainda autorizar o corte da Rua dos Desportos (entre a Rua de Campelo e a Rua Deuladeu Martins), entre as 12h00 e as 24h00 do dia 22 de novembro, permitindo a colocação de duas roulettes de venda de produtos alimentares, neste espaço, com base na informação técnica prestada. -

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.5 - CSE – CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE – ATL - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “CSE – Centro Social de Ermesinde – ATL - Proposta de isenção do pagamento da taxa pela utilização das Piscinas Municipais”, instruído com a informação técnica n.º 18787/2025, datada de 13/11/2025, subscrita por António Manuel Monteiro Silva Coordenador Técnico, cujo teor se transcreve:

“O CSE – Centro Social de Ermesinde - ATL, à semelhança dos anos anteriores, solicita a colaboração do Município na cedência e isenção das taxas devidas para utilização da Piscina Municipal de Ermesinde, no âmbito do desenvolvimento de atividades aquáticas orientadas por técnicos da sua instituição, dirigidas às crianças que frequentam os espaços de ATL, durante o período das interrupções letivas, por forma a proporcionar atividades mais atrativas e motivadoras.

Face ao exposto e dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, Regulamento n.º 880/2004, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024, propõe-se autorizar o pedido, envolvendo um custo associado para o Município no valor de 2 257,84€ (13 horas X 43,42€ X 4 pistas), valor com IVA incluído à taxa legal, conforme dias e horários do formulário que segue no processo, respetivamente:

- 27 e 28 de novembro das 15h00 às 16h00, 4 pistas para um grupo de 40 crianças/adolescentes (dos 6 aos 12 anos)
- 22 e 23 de dezembro das 15h00 às 16h00, 4 pistas para um grupo de 40 crianças/adolescentes (dos 6 aos 12 anos)
- 4, 5 e 6 de fevereiro das 15h00 às 16h00, 4 pistas para um grupo de 40 crianças/adolescentes (dos 6 aos 12 anos)
- 8, 9 e 10 de abril das 15h00 às 16h00, 4 pistas para um grupo de 40 crianças/adolescentes (dos 6 aos 12 anos)
- 26 de junho das 15h00 às 16h00, 4 pistas para um grupo de 40 crianças/adolescentes (dos 6 aos 12 anos)
- 8 de julho das 15h00 às 16h00, 4 pistas para um grupo de 40 crianças/adolescentes (dos 6 aos 12 anos)
- 22 de julho das 15h00 às 16h00, 4 pistas para um grupo de 40 crianças/adolescentes (dos 6 aos 12 anos)

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2004, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024, bem como da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n. 31 de 13/02/2017.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 13/11/2025:

“O Centro Social de Ermesinde, de cariz eminentemente social, presta serviços à comunidade, tendo como foco principal áreas sensíveis como o são pessoas em situação de exclusão e a guarda, a educação e a ocupação de tempos livres de crianças de todos os quadrantes, esforço este que tem crescido ao longo dos anos, sendo meritório o nosso apoio, pelo que concordo com a proposta de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina nas interrupções letivas. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2004, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024, bem como da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n. 31 de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a cedência e consequente isenção de taxas para a utilização da Piscina Municipal de Ermesinde, nos termos requeridos pela associação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.6 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO – 1.º CAMPUS NATAL – ADV – 21 A 23 E 28 A 30 DE DEZEMBRO**

#### **- PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ASSOCIADAS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva de Valongo - 1.º Campus Natal – ADV – 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro - Proposta de isenção do pagamento de taxas associadas”, instruído com a informação técnica n.º 18790/2025, datada de 13/11/2025, subscrita por Gabriel Vale Costa técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo – ADV, prosseguindo o seu projeto de desenvolvimento contínuo e evolutivo de aprendizagem da modalidade de Hóquei em patins, pretende organizar a 1.ª edição do Campus de Natal – ADV.

Esta atividade, programada para o período de interrupção escolar, tem como objetivo aperfeiçoar técnicas de patinagem e controlo de bola, mais ações táticas, é direcionada a atletas entre os 9 e os 13 anos, e irá realizar-se nos períodos de 21 a 23 de dezembro e de 28 a 30 de dezembro.

Através do formulário constante no processo, a ADV solicita o apoio do Município na cedência e consequente isenção da taxa devida pela utilização do Pavilhão Municipal de Valongo.

Depois de analisado o pedido, propõe-se a autorização, considerando que foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, Regulamento n.º 880/2004, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017, com um custo associado para o município no valor global de 430,08 €, de acordo com o seguinte:

- Isenção da taxa de utilização do pavilhão no dia 21 de dezembro – 9h00-17h30 (8,5h x 9,15€ = 77,78€);
- Isenção da taxa de utilização do pavilhão no dia 22 de dezembro – 9h00-15h30 (6,5h x 9,15€ = 59,48€);
- Isenção da taxa de utilização do pavilhão no dia 23 de dezembro – 9h00-17h30 (8,5h x 9,15€ = 77,78€);
- Isenção da taxa de utilização do pavilhão no dia 28 de dezembro – 9h00-17h30 (8,5h x 9,15€ = 77,78€);
- Isenção da taxa de utilização do pavilhão no dia 29 de dezembro – 9h00-15h30 (6,5h x 9,15€ = 59,48€);
- Isenção da taxa de utilização do pavilhão no dia 30 de dezembro – 9h00-17h30 (8,5h x 9,15€ = 77,78€).

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas ee), o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 13/11/2025:

“Visando este evento, a ser levado a efeito pela primeira vez, jovens atletas com idades compreendidas entre o 9 e os 13 anos, na modalidade ex-libris concelhia como é o hóquei em patins que a ADV tem transportado por esse mundo fora, concordo, e coloco à consideração superior, a isenção das taxas para a efetivação do 1º Campus Natal. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas ee), o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a cedência e consequente isenção de taxas para a utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, nos termos requeridos pela associação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 3.2.1 - PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E CDI PORTUGAL PARA A GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA DIGITAL VALONGO E ERMESINDE E CASA DO CONHECIMENTO – NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de continuidade do protocolo entre o Município de Valongo e CDI Portugal para a Gestão e Dinamização do Centro de Cidadania Digital Valongo e Ermesinde e Casa do Conhecimento – novembro e dezembro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 18721/2025, datada de 12/11/2025, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“A dinamização do Centro de Cidadania Digital de Valongo e da Casa do Conhecimento corresponde à gestão de estruturas físicas que integram um ecossistema digital localizado em Valongo. Este espaço foi concebido para promover o uso da tecnologia no desenvolvimento de iniciativas sociais com impacto positivo na comunidade. O funcionamento deste ecossistema baseia-se na realização de atividades em rede, orientadas para o reforço da literacia digital e do empreendedorismo social e tecnológico. O objetivo é capacitar as pessoas para recorrerem à tecnologia na resolução dos seus desafios, nomeadamente o desemprego através da criação de projetos com valor social e comunitário.

Neste momento, o Centro de Cidadania Digital e a Casa do Conhecimento estão numa fase de consolidação e expansão dos projetos, com forte foco na digitalização, formação, cidadania digital e envolvimento comunitário, mantendo um espírito de inovação e colaboração com escolas, universidades e parceiros locais.

O plano de ação do CCDV (9ª edição - 2025/2026) apresenta uma abordagem renovada com 7 universos temáticos — CODE, BOT, VOICE, MAKE, PLAY, GREEN e LINK — que permitem aos participantes explorar competências digitais ao seu ritmo, com acompanhamento personalizado.



As atividades deste ano letivo já arrancaram com projetos como a Rádio CCDV, o Clube de Código, a Literacia Digital Sénior e uma das grandes novidades: o Projeto ESA, que será feito com uma turma da Escola Básica de São Lourenço, que visa explorar temas ligados ao espaço, ciência e tecnologia, inspirando os alunos a pensar soluções para desafios reais com base em conteúdos da Agência Espacial Europeia.

No 2º semestre do ano letivo surgirão ainda mais atividades que ligam os munícipes a problemas sociais e emergentes, como o 3D for a Cause e o Ethical Hacking.

Entre as principais atividades planeadas, destacam-se:

#### InGaming vai às Escolas

- Criação da linha “Bem-Estar Digital” e reforço da área dedicada aos videojogos.
- Formação de embaixadores em várias universidades (UTAD, Portucalense, Minho, Maia e Porto).
- Participação no I Congresso Internacional de Intervenção Comunitária e Transformação Social (Amarante, 5 de novembro).

### **AEC Programação e Robótica**

- Equipa de professores estabilizada – 7 professores titulares e 4 de substituição.
- Formação de acompanhamento 1º semestre – a 27 de novembro.

Outros projetos ativos incluem:

- **Rádio**, com dois grupos e articulação com meios de comunicação locais;
- **Clube de Código**, com grupos básico e intermédio;
- **Literacia Digital Sénior**, com 16 participantes em Valongo e Ermesinde;
- **InGaming**, com 16 inscrições distribuídas por vários jogos e parcerias com equipas de eSports (For The Win, Rhyno, The Agency Clan).

Foi ainda desenhado o “**C Day**” (**Cidadania, Criatividade e Comunidade**), uma iniciativa quinzenal que vai acontecer na Casa do Conhecimento, que transforma duas quartas-feiras por mês em dias abertos à comunidade, com atividades temáticas que exploram diferentes dimensões do CCDV e da cidadania digital, criatividade e inclusão. É uma forma de continuar a inovar este espaço, reforçar o propósito do CCDV e criar pontes entre projetos, públicos e parceiros.

Cada **C Day** é desenhado para valorizar e integrar os projetos que já decorrem ou irão decorrer no CCDV:

- Circuitos da Casa do Conhecimento
- InGaming vai às Escolas – com sessões para EE
- Rádio – com um workshop de rádio
- @tualiza-te – com um workshop de marketing
- InGaming – com um torneio
- 3D for a Cause – com um workshop de impressão 3D
- Campos de férias – com um dia de Tek’Aventuras

Com estas frentes de atuação será possível continuarmos a apostar na inovação e no empreendedorismo, integrando a tecnologia, com respostas diferenciadas em função dos destinatários e necessidades identificadas. Esta rede de respostas sociais e tecnológicas, ao trabalhar de forma articulada, permite impactar de forma positiva os cidadãos do município de Valongo e arredores (AMP), especialmente os de contextos vulneráveis, de diversas faixas etárias, capacitando a população e atraindo para a tecnologia, como força geradora de mudanças para o “bem” e redutora de exclusão social.

O plano de ação desenrola-se em diferentes locais do concelho de Valongo, escolhidos consoante o público-alvo e as características específicas de cada iniciativa. As atividades podem decorrer em escolas, no Centro de Cidadania Digital de Valongo e Ermesinde, na Casa do Conhecimento ou noutros espaços municipais.

A coordenação destas estruturas tem sido assegurada ao abrigo de um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Valongo e o CDI Portugal, cuja última vigência se estendeu até 31 de outubro de 2025, uma vez que se aguardava decisão relativamente à candidatura apresentada pela CDI Portugal ao PIS - Portugal Inovação Social.

Assim, considerando o indeferimento da referida candidatura e tendo sido expressa a intenção de prosseguir com a intervenção anteriormente desenvolvida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a celebração do protocolo cuja minuta se anexa e integra a presente informação. O referido acordo tem como objetivo assegurar a continuidade das ações implementadas no Concelho, através da coordenação e promoção das atividades do Centro de Cidadania Digital de Valongo e Ermesinde e da Casa do Conhecimento, pelo período de 2 meses (novembro e dezembro de 2025), por um montante total de 24.748,96€, a ser repartido em 2 prestações mensais de 12.374,48€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Julia Sandra Gomes Mendes, em 12/11/2025, que igualmente se transcreve:

“Considerando que é fundamental, na minha opinião, dar continuidade às ações implementadas no Concelho, no âmbito do Centro de Cidadania Digital e da Casa do Conhecimento, concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que o projeto, até setembro, era financiado, neste momento vão repensar a parceria com a CDI Portugal, uma parceria que mostrou resultados positivos em muitos projetos, mas tem de ser avaliada em termos financeiros, pois estão a falar de uma verba que ronda os 170 mil euros por ano.

Será feita uma avaliação, será repensado o formato e depois irá ser discutido para ver se continuam com a parceria, por um valor inferior, ou, eventualmente, deixar cair alguns projetos e tentar fazer internamente, mantendo algumas valências.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que o projeto foi financiado durante vários anos pelo Portugal Inovação Social, voltaram a candidatar-se, mas a candidatura não foi aprovada, neste momento vão repensar o formato que vão seguir.

Interveio a senhora Vereadora, **Patrícia Lourenço**, salientando que os eleitos do PSD entendem o potencial educativo e social do projeto e a importância da sua continuidade, na medida em que está agregado às Atividades de

Enriquecimento Curricular e às escolas, não devendo, assim, terminar de forma abrupta, pelo que se irão abster. Não obstante, gostariam de saber qual o motivo do indeferimento do financiamento, na medida em que essa informação poderá dar algumas luzes relativamente à sustentabilidade técnica do projeto. Enfatizou, por fim, a importância de ser realizada uma avaliação ao projeto, mediante uma matrização de alguns objetivos e que essa avaliação fosse feita pela Câmara Municipal, e não pela entidade promotora do mesmo, de forma a ser possível obter dados objetivos que permitam perceber o retorno do mesmo, uma vez que o valor onerado é altíssimo.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que a candidatura da CDI ao Portugal Inovação Social era a questão tecnológica, robótica, o que era projetos de inovação social ligados às novas tecnologias. Contudo, a determinada altura, a aprovação do projeto passou para a CCDR, tendo sido incluído já a meio da candidatura e houve projetos que foram canalizados para zonas socialmente desfavorecidas e o da CDI não estava enquadrado nesse âmbito, não tendo sido aprovado.

Interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que relativamente a estes serviços o Município tem de ter forma de ficar com eles, não dependendo de terceiros.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que a Casa do Conhecimento vai continuar aberta, pois conseguem assegurar o serviço e pretendem ter projetos que permitam que a Casa do Conhecimento se mantenha aberta para prestar um serviço à população.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques, tendo-se absterido também o senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### **3.3.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – NOVEMBRO/2025 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – novembro/2025 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios”, instruído com a informação técnica n.º 18809/2025, datada de 13/11/2025, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

“1. No Município de Valongo a transferência de competências no domínio da ação social concretizou-se a 1 de janeiro de 2023 na sequência da aprovação a 15 de dezembro de 2022 e por unanimidade – em Reunião do Órgão Executivo de:

- Protocolos de Cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
- Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

**2.** Considerando que o quadro legislativo de suporte à transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social previa a formalização de Protocolos/Acordos específicos, com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas (n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto) para o exercício da competência transferida para o Município, nomeadamente ao nível do serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, a Câmara Municipal de Valongo entendeu que este (aquele) modelo é o que melhor responde às exigências colocadas por esta assunção, pelo que anualmente (2023 e 2024) se procedeu à extensão/renovação dos Protocolos através de Adendas.

**3.** Neste momento e desde o dia 2 de janeiro de 2023 que o Atendimento e Acompanhamento Social dos/as munícipes e suas famílias que se encontram em situação de especial vulnerabilidade está a ser realizado por 5 (cinco) Entidades (atualmente com um total de 26 Técnicos/as de Intervenção Social) com uma dispersão pelas cinco áreas territoriais do Concelho, designadamente:

- Freguesia de Alfena: Associação Viver Alfena – 4 Técnicas de Intervenção Social
- Freguesia de Campo: Centro Paroquial e Social São Martinho de Campo - 3 Técnicas de Intervenção Social
- Freguesia de Ermesinde: Centro Social de Ermesinde – 12 Técnicos/as de Intervenção Social (um deles a meio tempo)
- Freguesia de Sobrado: 2 Técnicas de Intervenção Social do Centro Social e Paroquial de Santo André de Sobrado e 1 Técnico de Intervenção Social (meio tempo) do Centro Social de Ermesinde
- Freguesia de Valongo: Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde: 5 Técnicas de Intervenção Social

**4.** A Equipa Técnica afeta ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS de Valongo e de acordo com o Regulamento Interno tem, entre outras funções, a elaboração de propostas de atribuição de subsídios eventuais/apoios económicos mediante a avaliação diagnóstica prévia por parte do/a Técnico/a de Intervenção Social responsável pelo acompanhamento e orientação sociofamiliar de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

**5.** Ainda e, de acordo com aquele Regulamento - art.º 17º - é atribuição da Coordenação Técnica, a exercer por pessoa (trabalhador/a) a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, “...a aprovação das propostas de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual tendo em consideração a sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas superiormente...”, designadamente os critérios/procedimentos definidos no âmbito do subsistema de ação social...”.

**6.** Tendo em consideração a proposta, superiormente aprovada, relativa aos procedimentos internos para avaliação e emissão de parecer técnico face às propostas de atribuição de subsídios eventuais/apoios económicos apresentados pelos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social, a trabalhadora - Sónia Dalila Ferreira Macedo – Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social e nomeada Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção de Valongo – com perfil de acesso à Plataforma/Aplicação do Sistema de Informação da Segurança Social que permite visualizar a Fundamentação das

Propostas de Apoio Económico, informamos que para o presente mês de novembro a referida Coordenadora procedeu à análise e avaliação das 165 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais, das quais 149 mereceram parecer favorável, tendo em consideração os critérios/procedimentos definidos no âmbito do subsistema de ação social para os apoios económicos/subsídios eventuais.

7. As 165 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 28 830,45€ (vinte e oito mil, oitocentos e trinta euros e quarenta e cinco).

8. Após a avaliação técnica da Coordenadora foram validadas/aprovadas **149 propostas no montante global de 23 398,45€ (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos)** cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta, (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como do Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, tendo em consideração o Regime Jurídico de Proteção de Dados e o acesso a informação muito sensível das pessoas, nomeadamente daquelas que se encontram em situação de especial vulnerabilidade.

9. Em face do exposto, passamos a apresentar quadro/síntese relativo às 165 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais avaliadas com uma distribuição por Área Territorial e tipologia/finalidade da proposta:

ÁREA	N.º PROPOSTAS	VALOR PROPOSTO	FINALIDADE *							N.º PROP. APROV.	VALOR APROVADO	FUNDAMENTAÇÃO (NÃO APROVADAS)
			A1	A2	A3	B1	B2	C	D			
ALFENA	7	830,00 €				2			5	7	830,00 €	
CAMPO	17	2 130,00 €							17	14	1 780,00 €	Núcleos familiares c/bxs despesas e/ou grande diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação
ERMESINDE	64	9 225,45 €	5			2			57	61	8 575,45 €	Núcleos familiares c/grande diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação; a aguardar deferimento de prestações e/ou c/prestações sociais já deferidas
SOBRADO	14	2 075,00 €	1	1	1	1	1		9	12	1 648,00 €	Núcleos familiares c/grande diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação; a aguardar deferimento de prestações e/ou c/prestações sociais já deferidas
VALONGO	63	14 570,00 €	21			1	4		37	55	10 565,00 €	Núcleos familiares c/grande diferença entre rendimento disponível/rendimento p/capitação; rendimento superior ao valor de



																				referência de capitação (255,25€ - Pensão Social); situação de vulnerabilidade/carência económica, entretanto, alterada
<b>TOTAL ACUMULADO (ANO)</b>	<b>1429</b>	<b>233 437,87€</b>																		

**LEGENDA:**

<p><b>A - DESPESAS RELACIONADAS COM A HABITAÇÃO:</b>          A1 - Renda / amortização / alojamento temporário          A2 - serviços essenciais (água, energia)          A3 - equipamentos</p> <p><b>B - SAÚDE</b>          B1 - medicação          B2 - outros não comparticipados pelo SNS (próteses, dietas)</p> <p><b>C - EDUCAÇÃO</b></p> <p><b>D - SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES BÁSICAS DIVERSAS / alimentação</b></p>
---

Em face do exposto, propomos que a Câmara Municipal de Valongo delibere, ao abrigo nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março, sobre a atribuição de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para este mês de novembro - **149 propostas no montante global de 23 398,45€ (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos)** que se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 13/11/2025:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior,”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/11/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para este mês de novembro - 149 propostas no montante global de 23 398,45€ (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) que se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

**4.1.1 - REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE – PRR: CENTRO DE SAÚDE DE VALONGO**

**NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (SOPSEC, S.A.)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação do Coordenador de Segurança em Obra no âmbito da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica

n.º 18732/2025, de 12.11, subscrita pelo Arq.º José Manuel Costa da Divisão das Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

#### **«1. FINANCIAMENTO**

A obra em referência foi objeto de candidatura ao fundo de Investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, previsto no PRR – Aviso Convite n.º 16/C01-i01/2023:

→ Assinatura do Termo de responsabilidade, pelo Município de Valongo (20.05.2024).

→ Assinatura do Contrato de Financiamento entre a ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde, IP) (31.07.2024) e o Município de Valongo (28.06.2024)

→ 1.ª Adenda ao contrato - Assinatura pelo Município de Valongo (09.10.2024)

#### **2. HISTORIAL**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

(informação n.º 6842/2025, de 29.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 05.06.2025

- proc. 26.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 114/2025, II Série, de 16.06.2025
- preço base – 1.000.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 300 dias
- prazo de garantia da obra – 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
  - 5 anos: Artigos 2.2 a 2.10.12, 2.13 a 2.13.6, 3.3.1 a 3.4.8.2 e 3.5.7 a 4.2.1
  - 3 anos: 1.1 a 2.1.13, 2.11 a 2.12.2, 3.1 a 3.2.3.1 e 3.5.1 a 3.5.6
- CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 16.06.2025

**PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07.07.2025 até às 17:00 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08.07.2025**

##### **ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:**

(informação n.º 12957/2025, de 31.07)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 07.08.2025

→ adjudicatário: **Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 92856 – PUB

- NIF – 515.538.124

- preço contratual: **927.628,25 € + IVA**

- prazo de execução: **300 dias**
- notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta de contrato: 11.08.2025 (submissão na plataforma AnoGov)
- Designação do Gestor do Contrato – **Arq.º José Manuel Soares da Costa**

##### **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(informação n.º 12609/2025, de 25.07)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2025

### CAUÇÃO

Garantia Bancária N.º	Entidade Seguradora	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
GAR/25302204	Banco BPI, S.A.	01.10.2025	46.381,41	Garantia da obra (5%)

### CONTRATO ESCRITO

- celebração em **06.10.2025** (n/n.º 1034)

- publicitação/submissão no portal BASE – 07.10.2025 – procedimento n.º 769045

### REMESSA AO TDC PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL:

- data de envio – 21.10.2025
- proc. n.º 886/2025

### 3. SITUAÇÃO ATUAL

A presente empreitada reúne os requisitos indicados no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, no que concerne à necessidade de o dono de obra proceder à nomeação de um Coordenador de Segurança em Obra, nos termos da al. a) do art.º 17.º do mesmo diploma legal.

No caso em concreto, foi previamente contratualizada a empresa **SOPSEC – Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, S.A.** para realizar a **coordenação de segurança em obra**, a qual, por sua vez, indicou a Engenheira de Higiene e Segurança - **Cristina Maria Soares da Silva Vigário**.

Face ao exposto, propõe-se **nomear a Coordenadora de Segurança em Obra – Cristina Maria Soares da Silva Vigário, Engenheira de Higiene e Segurança**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto na al. a) do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10.»

Sobre o assunto foi prestada em 12.11.2025 pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto foi prestada em 12.11.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, a seguinte informação:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 12.11.2025, a Sr.ª Vereadora Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada face aos pareceres emitidos. À consideração do Senhor Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara»

No dia 12.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-

Lei n.º 197/99, de 08.06, por **maioria**: aprovar a nomeação da coordenadora de segurança em obra, Engenheira de Higiene e Segurança - Cristina Maria Soares da Silva Vigário, ao abrigo do n.º 9 e al. a) do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

#### **4.2.1 - PROPOSTA DE PERMUTA DE UM LUGAR PRIVATIVO DE ESTACIONAMENTO ATRIBUÍDO À PARÓQUIA DE SÃO MAMEDE DE VALONGO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CEMITÉRIO DE VALONGO - APROVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de um lugar privativo de estacionamento para a Paróquia de São Mamede de Valongo, no parque de estacionamento do cemitério de Valongo, por permuta de lugar, já, existente na Rua da Misericórdia, em Valongo instruído com a informação técnica n.º 18089/2025, de 30.10, subscrita pela Técnica Superior Alzira Maria das Neves Torres, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve: «*Sob o n.º 44247 de 2025.10.23, foi registada uma mensagem da Paróquia de São Mamede de Valongo, no âmbito da qual é solicitada a alteração do lugar de estacionamento reservado ao Pároco de Valongo, existente junto à Capela Mortuária na Rua da Misericórdia, para um lugar, a definir pelo Município, no Parque de Estacionamento do Cemitério de Valongo.*

*Analisando o pedido efetuado não se vê inconveniente em efetuar a troca de lugares, pelo contrário, a zona de estacionamento da Rua da Misericórdia é muito solicitada, pelo que, qualquer lugar adicional será sempre uma mais-valia e ao mesmo tempo, o lugar a reservar agora para a Paróquia, fica com melhor acessibilidade à Igreja, instalações paroquiais e Capela Mortuária, satisfazendo, desta forma, todos os interessados.*

*Face ao exposto, propõe-se a aprovação da criação de um lugar privativo de estacionamento para a Paróquia de São Mamede de Valongo, no Parque de Estacionamento do Cemitério de Valongo e, em simultâneo, a retirada de toda a sinalização correspondente no lugar existente na Rua da Misericórdia, nos termos da planta anexa.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.»*

Sobre o assunto foi prestada em 10.11.2025 pela Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, Eng.<sup>a</sup> Carla Maria Machado Pardal, a seguinte informação:

*«Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior, a aprovação da criação de um lugar privativo de estacionamento para a Paróquia de São Mamede de Valongo, no parque de estacionamento do cemitério de Valongo e, em simultâneo, a retirada de toda a sinalização correspondente no lugar existente na Rua da Misericórdia, nos termos da planta anexa.»*

Sobre o assunto foi prestada em 12.11.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.<sup>a</sup> Paula Marques, a seguinte informação:

*«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»*

Em 12.11.2025 a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Eng.<sup>o</sup> Ana Maria Martins Rodrigues proferiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente a reunião de Câmara.»

No dia 13.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º e alínea c) do art.º 28.º, ambos do Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**: aprovar a criação de um lugar privativo de estacionamento para a Paróquia de São Mamede de Valongo, no parque de estacionamento do cemitério de Valongo, por troca com o existente na Rua da Misericórdia e, em simultâneo, a retirada de toda a sinalização correspondente ao lugar existente na Rua da Misericórdia, nos termos propostos. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.2.2 - PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA PELA EMPRESA BE WATER, S.A.**

##### **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA**

Presente à Câmara Municipal os processos que versam os pedidos efetuados pela empresa Be Water – Águas de Valongo, S.A., abaixo enumerados, para a realização de infraestruturas na via pública, com o intuito de executar ramais de saneamento e de abastecimento de água, de acordo com as informações, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, e que são parte integrante da presente deliberação:

- Processo n.º 2025/450.10.212/482 – informação n.º 18509/2025, de 10/11/2025

Ramal de abastecimento de água, na Rua Alto Mina, n.ºs 26/30, na freguesia de Campo

- Processo n.º 2025/450.10.212/483 – informação n.º 18458/2025, de 07/11

Ramal de abastecimento de água, na Rua D. Pedro IV, n.º 602, na freguesia de Valongo

- Processo n.º 2025/450.10.212/484 – informação n.º 18498/2025, de 10/11

Ramal de saneamento, na Rua Simões Lopes, n.º 988, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/485 – informação n.º 18519/2025, de 10/11

Remodelação de ramal de abastecimento de água, na Rua Central do Barreiro, n.º 596, na freguesia de Alfena

- Processo n.º 2025/450.10.212/488 – informação n.º 18503/2025, de 10/11

Ramal de abastecimento de água, na Rua Central da Lomba, n.º 406, na freguesia de Sobrado

- Processo n.º 2025/450.10.212/489 – informação n.º 18522/2025, de 10/11

Ramal de saneamento, na Rua da Fonte, n.º 249, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/492 – informação n.º 18560/2025, de 10/11

Ramal de abastecimento de água, na Rua Rodrigues de Freitas, n.º 2051, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/494 – informação n.º 18562/2025, de 10/11

Ramal de abastecimento de água, na Rua do Real, n.º 130, na freguesia de Alfena

- Processo n.º 2025/450.10.212/499 – informação n.º 18570/2025, de 10/11

Ramal de abastecimento de água, na Rua Joaquim Marques dos Santos, s/n, na freguesia de Valongo

- Processo n.º 2025/450.10.212/500 – informação n.º 18643/2025, de 12/11  
Remodelação de ramal de abastecimento de água, na Rua do Túmulo, n.º 430, na freguesia de Valongo

- Processo n.º 2025/450.10.212/501 – informação n.º 18564/2025, de 10/11  
Ramal de abastecimento de água, na Rua Outeiro do Moinho, n.º 63, na freguesia de Campo

- Processo n.º 2025/450.10.212/504 – informação n.º 18520/2025, de 10/11  
Ramal de saneamento, na Rua do Outeiro, s/n.º, na freguesia de Alfena

- Processo n.º 2025/450.10.212/505 – informação n.º 18525/2025, de 10/11  
Ramal de saneamento, na Rua Central, n.º 347, na freguesia de Valongo

- Processo n.º 2025/450.10.212/509 – informação n.º 18517/2025, de 10/11  
Remodelação de ramal de abastecimento de água, na Rua Alto da Costa, n.º 205, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/511 – informação n.º 18518/2025, de 10/11  
Ramal de abastecimento de água, na Rua Augusto César Mendonça, n.ºs 64/72, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/512 – informação n.º 18515/2025, de 10/11  
Ramal de abastecimento de água, na Rua Alto de Vilar, n.º 116, na freguesia de Sobrado

- Processo n.º 2025/450.10.212/513 – informação n.º 18642/2025, de 12/11  
Ramal de saneamento, na Travessa Gago Coutinho, n.ºs 32/40, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/514 – informação n.º 18571/2025, de 10/11  
Ramal de abastecimento de água, na Travessa Gago Coutinho, n.ºs 32/40, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/516 – informação n.º 18523/2025, de 10/11  
Ramal de abastecimento de água, na Rua de Baguim, n.º 1189, na freguesia de Alfena

- Processo n.º 2025/450.10.212/517 – informação n.º 18452/2025, de 07/11  
Ramal de abastecimento de água, na Rua Raúl Brandão, n.º 105, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/518 – informação n.º 18524/2025, de 10/11  
Ramal de saneamento, na Rua S. João, n.º 660, na freguesia de Campo

- Processo n.º 2025/450.10.212/519 – informação n.º 18559/2025, de 10/11  
Ramal de saneamento, no Largo da Estação, s/n.º, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/520 – informação n.º 18572/2025, de 10/11  
Ramal de abastecimento de água, na Rua Miguel Bombarda, n.º 529, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/521 – informação n.º 18608/2025, de 11/11  
Ramal de abastecimento de água, na Travessa Escolas de Sampaio, n.º 29, na freguesia de Ermesinde

- Processo n.º 2025/450.10.212/524 – informação n.º 18601/2025, de 11/11  
Ramal de abastecimento de água, na Rua Filipa Lencastre, n.º 140, na freguesia de Sobrado

- Processo n.º 2025/450.10.212/525 – informação n.º 18607/2025, de 11/11  
Ramal de abastecimento de água, na Rua Rodrigues de Freitas, n.º 2235, na freguesia de Ermesinde

Cada um dos processos supra identificados está conforme e tiveram a concordância da Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, Eng.ª Carla Maria Machado Pardal, e da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C Pereira Marques, os quais foram presentes à Senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, que os submeteu ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, para agendamento à Câmara Municipal.

Em 12/11/2025 o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, autorizar a empresa **Be Water – Águas de Valongo, S.A.**, a intervir nos arruamentos acima identificados, nos termos propostos nas supracitadas informações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.2.3 - PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA PELA EMPRESA E- REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A**

##### **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA**

Presentes à Câmara Municipal os processos que versam os pedidos de autorização efetuados pela empresa **E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S A**, abaixo enumerados, para realização de infraestruturas na via pública, com o intuito de executar ramais de abastecimento de eletricidade, de acordo com as informações, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, e que são parte integrante da presente deliberação:

Processo 2025/450.10.212/486 – informação técnica n.º 18513/2025, de 10.11.2025.

→ ramal – 910000410986 – abertura de vala para estabelecimento de cabos subterrâneos – Rua do Minarelho, n.º 68 – freguesia de Campo.

Processo 2025/450.10.212/493 – informação técnica n.º 18557/2025, de 10.11.2025.

→ ramal – PLR - 910000417151 – abertura de vala para o fornecimento de energia elétrica, através da instalação de cabos subterrâneos – Travessa Gago Coutinho, lotes 12/13 – freguesia de Ermesinde.

Processo 2025/450.10.212/506 – informação técnica n.º 18556/2025, de 10.11.2025.

→ ramal – PLR - 940000177133 – abertura de vala para fornecimento de energia elétrica de baixa tensão – modificação de AD – Rua Bairro das Saibreiras, n.ºs 5 e 19 –freguesia de Ermesinde.

Cada um dos processos supra identificados está conforme e mereceu a concordância da Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, Eng.ª Carla Maria Machado Pardal, e da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C Pereira Marques, os quais foram presentes à Senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, que os submeteu ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, para agendamento à Câmara Municipal.

Em 12/11/2025 o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, autorizar a empresa **E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A**, a intervir nos arruamentos acima identificados, nos termos propostos nas supracitadas informações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.2.4 - PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA PELA EMPRESA PORTGÁS- SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A**

##### **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA**

Presentes à Câmara Municipal os processos que versam os pedidos de autorização efetuados pela empresa **Portgás- Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A**, abaixo enumerados, para a realização de infraestruturas na via pública, com o intuito de executar ramais de abastecimento de gás, de acordo com as informações, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, e que são parte integrante da presente deliberação:

Processo 2025/450.10.212/497 – informação técnica n.º 18504/2025, de 10.11.2025.

→ ramal – RVLG20250029 – gás – Avenida 25 de abril, n.º 287 freguesia de Valongo.

Processo 2025/450.10.212/496 – informação técnica n.º 18543/2025, de 10.11.2025.

→ ramal – RVLG20250030 – gás – Rua Padre Avelino da Assunção, n.º 59 – freguesia de Ermesinde».

Processo 2025/450.10.212/529 – informação técnica n.º 18605/2025, de 11.11.2025.

→ ramal – SVLG2025006-ME – gás – Rua Central do Barreiro, n.º 151 –freguesia de Alfena.

Processo 2025/450.10.212/523 – informação técnica n.º 18593/2025, de 11.11.2025.

→ ramal – RVLG20250031 – gás – Rua da Bela, n.º 329 – freguesia de Ermesinde.

Processo 2025/450.10.212/527 – informação técnica n.º 18595/2025, de 11.11.2025.

→ ramal – SVLG2025005 – gás – Rua Gago Coutinho n.º 22 –freguesia de Ermesinde.

Processo 2025/450.10.212/528 – informação técnica n.º 18604/2025, de 11.11.2025.

→ ramal – RVLG20250032 – gás – Avenida 5 de outubro n.º 1– freguesia de Valongo.

Cada um dos processos supra identificados está conforme e mereceu a concordância da Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, Eng.ª Carla Maria Machado Pardal, e da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C Pereira Marques, os quais foram presentes à Senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, que os submeteu ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, para agendamento à Câmara Municipal.

Em 12/11/2025 o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho:

*«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal.»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, autorizar a empresa **Portgás- Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A**, a intervir nos arruamentos acima identificados, nos termos propostos nas supracitadas informações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.2.5 - PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA PELA EMPRESA WONDERCOM, LD.ª**

##### **AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PRÉ-EXISTENTES -CAIXA DE VISITA**

Presente à Câmara Municipal o processo que versa o pedido de ocupação da via publica para utilização de infraestruturas pré-existentes – caixa de visita, efetuado pela empresa **Wondercom, Ld.ª**, de acordo com a informação, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, e que faz parte integrante da presente deliberação:

Processo 2025/450.10.212/510 – informação técnica n.º 18552/2025, de 10.11.2025.

→ ocupação da via pública – utilização de infraestruturas pré-existentes – caixa de visita – Rua do Portocarreiro, n.º 483 – freguesia de Ermesinde

O processo supra identificado está conforme e mereceu a concordância da Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, Eng.ª Carla Maria Machado Pardal, e da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C Pereira Marques, o qual foi presente à Senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, que o submeteu ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, para agendamento à Câmara Municipal.

Em 12/11/2025 o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu o seguinte despacho: «*Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal.*»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, autorizar a ocupação da via pública, para execução de trabalhos de infraestruturas de telecomunicações – acesso a caixa de visita, a cargo da empresa **Wondercom, Ld.ª**, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **5.1.1 – PROCESSO N.º. 160-OC/2019, EM NOME DE CARLOS EMANUEL RIBEIRO NASCIMENTO**

**LOCAL: RUA TERRAFEITA, 540 - 542 - CAMPO E SOBRADO**

#### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Emanuel Ribeiro Nascimento, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 790/DGU.EAT/2025, datada de 18/09/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Pedro Pinto:

*«Em 19.06.2019 o requerente solicitou a concessão de licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada.*

*A pretensão foi deferida por despacho de 17.08.2020, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.*

*Em 14.04.2021 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 35/2021, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria em 17.04.2023.*

*Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto estava em falta a construção de muros e acessos pedonais e automóvel ao prédio.*

*Em 03.08.2023 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.*

*Tendo o requerente exercido o seu direito à audiência prévia, no âmbito do qual solicitou a concessão de prazo para apresentação do comprovativo de propositura de ação judicial, foi-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para esse fim. Contudo, o referido prazo decorreu integralmente sem que o documento solicitado tivesse sido apresentado.*

*Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e que aqui se propõe.*

*À Consideração Superior,*

*Pedro Pinto, Eng.º»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 19/09/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 22/09/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença»

Em 25/09/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 25/09/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar à reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/10/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

#### **5.1.2 – PROCESSO Nº. 35/2022/2, EM NOME DE ICON - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.**

**LOCAL: LUGAR DA RIBEIRA - CAMPO E SOBRADO**

#### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Icon - Sic Imobiliária Fechada, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 816/DGU.EAT/2025, datada de 29/09/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Pedro Pinto:

«Em 20.12.2022 o requerente solicitou a concessão de licença para trabalhos de remodelação de terrenos na morada supra identificada.

A pretensão foi deferida por despacho de 18.04.2023, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 27.04.2023 foi emitido o alvará de trabalhos de remodelação de terrenos n.º 1/2003, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 28.12.2023 e, após três prorrogações, em 04.07.2025.

Verificou-se, contudo, que na inspeção efetuada no passado dia 31.07.2025, a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito.

Em 10.09.2025 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de remodelação de terrenos no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.

À Consideração Superior,

Pedro Pinto, Eng.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 06/10/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 08/10/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença.»

Em 08/10/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 09/10/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar à reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/10/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

### **5.1.3 – PROCESSO Nº. 40-OC/2022, EM NOME DE RUI FILIPE OLIVEIRA DA ROCHA**

#### **LOCAL: RUA DE S. JOÃO DE SOBRADO, 357 - CAMPO E SOBRADO**

#### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Rui Filipe Oliveira da Rocha, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 420/DGU.SAA/2025, datada de 26/09/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Tatiana Santos: *«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 17/07/2024, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.*

*Em 22/08/2025, através do ofício n.º 12543/DGU.SAA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa de obras de edificação, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão da licença de obras de construção, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente à data, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.*

*Face ao exposto, e considerando que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido de licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 29/09/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença.»

Em 29/09/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 01/10/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar à reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/10/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

#### **5.1.4 – PROCESSO N.º 128-OC/2022, EM NOME DE DIANA FERNANDA ALMEIDA NUNES**

##### **LOCAL: RUA DO VILAR - CAMPO E SOBRADO**

##### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Diana Fernanda Almeida Nunes, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 428/DGU.SAA/2025, datada de 30/09/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Assistente Técnico, Paulo Vale:

*«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 05/08/2024, exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo a requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.*

*Em 28/08/2025, através do ofício n.º 12793/DGU.SAA, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa de obras de edificação, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão da licença de obras de construção, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente à data, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.*

*Face ao exposto, e considerando que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido de licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 01/10/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»

Em 01/10/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 01/10/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/10/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

### **5.1.5 – PROCESSO Nº. 211-OC/2023, EM NOME DE LUÍS MANUEL DIAS DA COSTA**

#### **LOCAL: RUA DA COSTA - CAMPO E SOBRADO**

#### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Luís Manuel Dias da Costa, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 405/DGU.SAA, datada de 18/09/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Tatiana Santos:

*«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 23/07/2024, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.*

*Em 22/08/2025, através do ofício n.º 12544/DGU.SAA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa de obras de edificação, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão da licença de obras de construção, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente à data, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.*

*Face ao exposto, e considerando que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido de licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/09/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença.»

Em 19/09/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 25/09/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/10/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

### **5.1.6 – PROCESSO N.º 299-OC/2024, EM NOME DE JOSÉ MIGUEL DA SILVA CARVALHO**

**LOCAL: RUA DE SANTA MARIA, 81 - 87 - CAMPO E SOBRADO**

#### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Miguel da Silva Carvalho, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 840/DGU.EAT/2025, datada de 03/10/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Pedro Pinto:

*«Em 02.12.2024 o requerente solicitou a concessão de licença para obras de alteração de muro e abertura do portão na morada supra identificada.*

*A pretensão foi deferida por despacho de 30.01.2025, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.*

*Em 11.03.2025 foi emitido o alvará de licença de obras de alteração n.º 18/2025, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 14.04.2025 e, após prorrogação, em 30.04.2025.*

*Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 08.09.2025 apenas se encontrava em fase de acabamentos.*

*Em 19.09.2025 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.*

*No dia 01.10.2025 e através da exposição registada nesta edilidade sob o n.º 40590/2025, o requerente alega que presente concluir a obra e aguarda a caducidade para posterior solicitar uma licença especial para conclusão da obra.*

*Face ao alegado e considerando que não foram concluídos os trabalhos no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.*

*À Consideração Superior,*

*Pedro Pinto, Eng.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 07/10/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 07/10/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença.»

Em 07/10/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 09/10/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar à reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/10/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

## **6.1 - EXERCÍCIO DE ACIDENTE FERROVIÁRIO.**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº 18819, datada de 13.11.2025, subscrita pelo Chefe da UPFSIP, Eng.º José Gonçalves, cujo teor se transcreve:

«O Exmo. Senhor Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (AMP), Eng.º Albano Teixeira, solicitou a colaboração do nosso serviço para acolhimento de um Exercício de Acidente Ferroviário, na Estação de Ermesinde.

1. Os Exercícios de Proteção Civil são uma ferramenta de treino crucial, na medida em que permitem testar procedimentos táticos, operacionais e estratégicos em ambiente simulado. São essenciais para identificar falhas e constrangimentos que, numa situação real, podem ter consequências negativas. Este tipo de exercícios são realizados nas mais diversas escalas, nacional, regional e europeu (Mecanismo Europeu de Proteção Civil) e têm permitido acumular experiência e melhorar o planeamento da resposta a acidentes graves ou catástrofes.

A proposta de Exercício em apreço inclui 3 fases:

**8DEZ (manhã) Seminário** - Fórum de Ermesinde, aberto a todos interessados;

- **8DEZ (tarde) CPX** - Exercício em gabinete, sala do Fórum de Ermesinde, com aproximadamente 30 intervenientes (será feito teste da sala no dia 5);

Necessário: mesas para formar 5 “ilhas” de 6 elementos + 1 de reserva; 4 quadros de suporte; Projetor;

**5DEZ** - teste da sala do exercício;

- **24JAN LIVEX** (Exercício à Escala real) - Estação de Ermesinde, decorrente do descarrilamento de uma carruagem que provoca múltiplas situações de socorro. Poderá ser necessário utilizar o espaço do bar e da sala, novamente;

Este exercício irá envolver os seguintes parceiros estratégicos:

- Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da AMP;
- Proteção Civil de Valongo;
- Corpo de Bombeiros de Ermesinde;
- Corpo de Bombeiros de Valongo;
- Instituto Nacional de Emergência médica;
- Infraestruturas de Portugal;
- Polícia de Segurança Pública.

2. A Lei n.º 65/2007 (na sua atual redação), que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, (...), entre outros aspetos e em particular, nos domínios do planeamento e apoio às operações, no número 1 do artigo 11º, determina que os diversos agentes de proteção civil (APC) e entidades com especial dever de colaboração, com responsabilidade de atuação na área do município, devem estabelecer entre si relações de coordenação e colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das medidas tomadas.

3. A alínea c) do número 2 do artigo 48º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Valongo determina que compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, promover a realização regular de exercícios e simulacros em colaboração com os agentes locais de proteção civil e demais entidades interessadas de modo a testar a capacidade de execução e avaliação dos planos de prevenção e de emergência de âmbito municipal.

Pelo exposto e considerando igualmente o histórico de bom relacionamento institucional que o Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta de Valongo vem mantendo e privilegiando, não só com os APC do concelho, mas também com os diversos níveis da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (Distrital, Regional e Sub-regional), propõe-se que a Câmara acolha esta iniciativa, nos seguintes termos:

#### I. Coordenação e preparação

- Elaborar o cartaz
- Divulgação;
- Inscrições;
- Certificados.

II. Receção do(s) evento(s) no Fórum de Ermesinde e salas do edifício, com o necessário acolhimento logístico (coffebreak);

III. Acompanhamento e dinamização, na generalidade e no âmbito das suas atribuições do SMPCPF;

Face ao exposto, propõe-se a celebração de Protocolo de Colaboração com o Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (AMP), para a realização de um Exercício de Acidente Ferroviário, no território de Valongo, na Estação de Ermesinde, a realizar nos dias 8 de dezembro e 24 de janeiro.

1. Ao Município de Valongo caberá:

- 1.1. Assegurar a elaboração do cartaz e divulgação do Exercício e respetivo Seminário;
- 1.2. Assegurar o acolhimento da iniciativa, disponibilizando as instalações do Fórum, sala polivalente e espaços envolventes para as atividades a desenvolver no(s) dia(s) em que ocorre(m) o(s) evento(s), bem como para visitas e ensaios de preparação;
- 1.3. Assegurar o secretariado em apoio à organização, para as inscrições e emissão dos certificados de participação;
- 1.4. Assegurar o coffee-break aos participantes durante o Seminário e Exercício de Posto de Comando (CPX); -

2. Ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da AMP, caberá:

- 2.1. A coordenação e preparação do Exercício, nas duas tipologias Exercício de Posto de Comando (CPX) e Exercício à Escala real (LIVEX), a 8 de dezembro de 2025 e 24 de janeiro de 2026, respetivamente;
- 2.2. A coordenação e preparação de Seminário, alusivo ao exercício, a realizar no Fórum de Ermesinde, a 8 de dezembro de 2025;
- 2.3. Envio dos convites às entidades a participar no Seminário e nos Exercícios;

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Art.º 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior,

Sobre o assunto foi prestada a informação em 13.11.2025, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

Exmo Sr. Presidente Eng.º Paulo Esteves Ferreira, tendo em consideração as responsabilidades do SMPCPF e a importância da realização de simulacros e iniciativas deste género, concordo com a proposta da celebração de Protocolo de Colaboração com o Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (AMP), para a realização de um Exercício de Acidente Ferroviário, no território de Valongo, na Estação de Ermesinde, a realizar nos dias 8 de dezembro e 24 de janeiro. Tem competência para decidir a Câmara Municipal. À consideração superior.

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 13.11.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do nº 1, do Art.º 33º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de Protocolo de Colaboração com o Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto, para a realização de um Exercício de Acidente Ferroviário, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## 6.2 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA – FESTAS DE SANTO ANDRÉ

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº 18706, datada de 12.11.2025, subscrita pela Eng<sup>a</sup> Márcia Santos, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A **Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia Santo André de Sobrado**, submeteu aos nossos serviços um pedido de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações das **Festas de Santo André, em Sobrado**.

Nos termos do número 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de **perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo»** (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a **licença do município** (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.

Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais níveis de perigo de incêndio rural para os dias da utilização de artigos de pirotecnia, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais, para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

O local de lançamento do fogo é no terreno localizado junto à Casa Paroquial de Sobrado na freguesia de Sobrado, nos **dias 29 e 30 do mês de novembro**, resultando numa distância superior a 120m de espaços florestais. Por conseguinte não se vê inconveniente no deferimento da requerida licença, desde que a sua validade fique dependente de à data do lançamento do fogo, o processo incluir a necessária autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, prevista na alínea b) do número 1, do artigo 67º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro. Nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta licença está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 29,80 euros, cujo pedido de isenção foi solicitado pelo requerente.

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a licença prévia em apreço.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal que esta delibere:

1. Emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 14/2025), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação;
2. Deferir o pedido de isenção de taxas, no valor de 29,80 euros, nos termos da alínea a) nº 3 do art.º 9º do mesmo Regulamento.

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 12.11.2025, pelo Chefe da UPFSIP, que igualmente se transcreve: «Concordo. Propõe-se solicitar que a Câmara Municipal, delibere:

- emitir a licença de utilização de artigos pirotécnicos;
- o deferimento da isenção do valor da correspondente taxa, conforme prevê o regulamento das TORM.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 12.11.2025, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

Exmo Sr. Presidente Eng.º Paulo Esteves Ferreira, face ao exposto, concordo com a proposta de submeter à Câmara Municipal, para deliberação da emissão da licença de utilização de artigos pirotécnicos e do pedido da isenção do valor da correspondente taxa, conforme prevê o regulamento de Taxas Outras Receitas Municipais. À consideração superior. Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 12.11.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, e da alínea a) nº 3 do art.º 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receita Municipais, por **unanimidade**:

1. Emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 14/2025), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação;

2. Deferir o pedido de isenção de taxas, no valor de 29,80 euros, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram catorze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos \_\_\_\_\_.